



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 98, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Gugu Bueno, com base nos termos que regem o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal n° 2.215, de 1991),

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento as solicitações feitas pelo Servidor Marcos Aurélio Massaneiro, Presidente da Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria n° 242/2014 – Presidência, determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial.
Sala da Presidência.
Cascavel, 27 de janeiro de 2015.



Aldino Gugu Bueno
Presidente

RECEBIDO EM
3 / 3 / 15 às 8 : 30
Guilherme Borzini
Prefeitura de Cascavel - Departamento de Informática